

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

21 DE JULHO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 197



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Inexigibilidade	5
Homologação / Adjudicação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Aplicação no Ensino	7

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.213, DE 09 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.161, de 13 de outubro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o mandato 2020/2021, de acordo com os documentos juntados no Processo Administrativo nº 253-1/2020, passa a ser a seguinte:

I – Representantes do Poder Público:

a) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo

Titular: Maria Eugênia Pavanelli – RG: 10.425.551-1

Suplente: Neusa Regina Foga Paes de Barros – RG: 15.210.019-2

b) Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente

Titular: João Pedro Lopes – RG: 39.637.487-6

Suplente: João Paulo Vieira – RG: 12.554.641

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sandra Aparecida Sai – RG: 18.896.156

Suplente: Márcia Feros Gallego – RG: 19.756.181

d) Representante da Câmara Municipal

Titular: Antonio Alexandre Galan – RG: 57.139.939-3

Suplente: Marcia Regina de Carvalho Santos – RG: 24.338.701-5

II – Representantes da Iniciativa Privada:

a) Representante de Hotéis

Titular: Maryvaldo Brandão Serra – RG: 54.757.173-2

Suplente: Luis Rafael Soares Galvão – RG: 30.123.239-8

b) Representante de SPAS

Titular: Yvan Gorayb Fornasiari – RG: 18.094.471

Suplente: Cleusa Bezerra dos Anjos – RG: 6.582.299-7

c) Representante de Restaurantes e Imprensa

Titular: Claudyana Pereira – RG: 28.917.639-6

Suplente: Ana Vitória Poiano Stella – RG: 32.013.300-X

Decreto nº 3.213/2020 02

d) Representante de Bares Diferenciados

Titular: Leandro Sai Locatelli – RG: 46.340.905-X

Suplente: Laerte Pinto de Souza – RG: 15.212.830

e) Representante de Turismo Pedagógico

Titular: Camila Lomba Vanini – RG: 48.163.357-1

Suplente: Maria Isabel da Costa Santos – RG: 22.709.512-1

f) Representante da Associação Comercial

Titular: Rosmary de Mello P. Venchiarutti – RG: 8.966.170-9

Suplente: Léa Poiano Stella – RG: 4.467.860-5

g) Representante dos Alambiques e Vinícolas

Titular: Fernando Cesar Tonoli – RG: 46.332.454-7

Suplente: Alexsandro Peixe Campos – RG: 22.191.269-1

h) Representante dos Apiários

Titular: Ademir Vanini – RG: 14.311.789-0

Suplente: Thomaz Diego Vanini – RG: 40.053.633-X

i) Representante do Artesanato

Titular: Milka Mitsujimo – RG: 4.914.264-1

Suplente: Ivanir Moreira de Souza – RG: 8.502.889-7

j) Representante do Turismo Rural

Titular: Ocimar Polli – RG: 18.406.085-0

Suplente: Maria Helena Vanini Polli – RG: 43.690.429-9

Art. 2º A função de membro do Conselho não será objeto de remuneração, mas será considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 09 de julho de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.213/2020 03

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.214, DE 10 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a permissão de uso das áreas públicas e as vias públicas de circulação do loteamento de acesso controlado denominado "ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESIDENCIAL GREEN PARK".

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 68 e §3º do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a outorgar a permissão de uso das áreas públicas e as vias públicas de circulação do loteamento de acesso controlado denominado ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESIDENCIAL GREEN PARK, conforme documentos juntados no processo administrativo nº 6452-3/2020.

Art. 2º As áreas públicas e as vias de circulação do loteamento que serão objeto da permissão de uso citado no artigo anterior, são as áreas que foram destinadas para esse fim quando da aprovação do loteamento de acordo com a Lei Federal nº 6.676/79 e as demais exigências das legislações estaduais e federais.

Art. 3º A permissão de uso incidirá sobre parte das áreas públicas definidas por ocasião do projeto de loteamento ficando sob responsabilidade e administração da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESIDENCIAL GREEN PARK, inscrita no CNPJ nº 17.286.649/0001-13.

Parágrafo único. As áreas de Proteção Permanente (APP) deverão ser preservadas na sua totalidade, sendo que qualquer intervenção deverá ter prévia autorização expedida pelos órgãos competentes.

Art. 4º Será de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESIDENCIAL GREEN PARK a obrigação de executar:

I – os serviços de manutenção das árvores e poda, quando necessário, desde que autorizado pelo setor competente da Prefeitura;

II – a manutenção e a conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;

III – a coleta e a remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado em local fechado, de dimensões adequadas e de fácil manutenção, na entrada do loteamento ou quando houver coleta pública;

Decreto nº 3.214/2020 02

IV – a limpeza das vias públicas;

V – a prevenção de sinistros;

VI – a manutenção e a conservação da rede de iluminação pública;

VII – a manutenção das áreas verdes e de lazer;

VIII – outros serviços que se fizerem necessários;

IX – a garantia de ação livre desimpedida das autoridades públicas que zelam pela segurança e pelo bem estar da população.

Art. 5º No caso de omissão da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESIDENCIAL GREEN PARK na prestação dos serviços de obras e manutenção e limpeza dos bens públicos, ou houver desvirtuamento da utilização das áreas públicas, o Município de Itupeva os assumirá, determinando a perda do caráter de loteamento fechado.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, a retirada das benfeitorias de acesso controlado do loteamento, tais como fechamento, portarias e outros não trará ônus à municipalidade, sendo de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESIDENCIAL GREEN PARK.

Art. 6º Será permitida à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESIDENCIAL GREEN PARK controlar o acesso à área fechada do loteamento.

§ 1º Para que se promova o controle referendado no caput deste artigo, poderá construir pórticos e guaritas em suas entradas, desde que não interfira no trânsito externo do loteamento.

§ 2º As construções aludidas no parágrafo anterior deverão obedecer às normas técnicas preconizadas na legislação municipal.

Art. 7º As despesas do fechamento do loteamento, bem como toda a sinalização que vier a ser necessária em virtude de sua implementação, serão de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESIDENCIAL GREEN PARK.

Art. 8º As disposições construtivas e os parâmetros de ocupação do solo a serem observados para edificação deverão atender às exigências da legislação municipal em vigor para a zona de uso onde o loteamento estiver localizado.

Art. 9º Após a publicação deste decreto de outorga de permissão de uso, a utilização das áreas públicas internas do loteamento, respeitados os dispositivos legais vigentes, poderá ser objeto de regulamentação própria da Associação, enquanto perdurar a citada permissão de uso.

Decreto nº 3.214/2020 03

Parágrafo único. As áreas públicas e as vias de circulação definidas por ocasião da aprovação do loteamento serão objeto de permissão de uso e acesso controlado pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por iguais períodos após análise e aprovação pelo órgão responsável da administração municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 10 de julho de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 01, QUE SE FAZ AO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: P&P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5790-1/18. OBJETO: LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SISTEMA PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO, COM A RESPECTIVA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO/DIAGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL. MODALIDADE: COMPRA DIRETA. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 30/07/2020 ATÉ 29/07/2021. ASSINATURA: 20/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02 – TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 038/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: MF SERVIÇOS MÉDICOS S/S - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821-8/18. ASSINATURA: 28/06/2020 ATÉ 27/06/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA EM VEÍCULO MOTORIZADO, SENDO CARRO UTILITÁRIO PARA OPERAR DENTRO DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA EMISSÃO DE LAUDOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/18.

Inexigibilidade

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 7120-5/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 004/20

- I - Objeto: Aquisição de cartuchos e Munições
- II - Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
- III - CNPJ: 57.494.031/0010-54
- VI - Valor Global: R\$ 2.625,00
- V - Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
- VI - CNPJ: 57.494.031/0001-63
- VII - Valor Global: R\$ 15.120,00
- VIII - Prazo de Entrega: Imediata.
- IX - Fundamento Legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
- X - Justificativa: aquisição necessária para atender a Guarda Municipal do Município de Itupeva.

Gabinete do Comandante, em 20 de julho de 2020

Publique-se o respectivo Extrato.

(JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES ALVES)

Comandante da Guarda Municipal*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL DE 20 DE JULHO DE 2020

Processo Administrativo nº 17864-8/2019

Pregão Presencial Nº 008/2020

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o atendimento de todas as secretarias no período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias, classificação, aceitabilidade dos preços e aprovação das amostras e documentos técnicos apresentados, RESOLVE:

I – ADJUDICAR PARCIALMENTE os lotes da presente licitação às empresas:

- BANDEIRANTES COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME (Lotes 01, 02, 03, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 25 e 26);

- G.M.W. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS – EIRELI (Lotes 07, 19, 20 e 23);

- GR1 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA – EPP (Lotes 09 e 22);

- LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI – EPP (Lotes 11 e 24);
 - MS DE ARAÚJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (Lotes 06 e 10).
 (YASMIN GODOY FLORIM)
 Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
 DE 20 DE JULHO DE 2020**

**Processo Administrativo nº 3942-6/2020
 Pregão Presencial N° 026/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias, classificação, aceitabilidade dos preços e aprovação das amostras, RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens da presente licitação às empresas:

- A. M. WELLER CONFECÇÕES ME (Item 05);
- COMERCIAL VATTEN LTDA – EPP (Itens 01, 08 e 10);
- INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (Itens 02, 03, 04, 06, 07 e 11);
- NSE - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP (Item 09).

(YASMIN GODOY FLORIM)

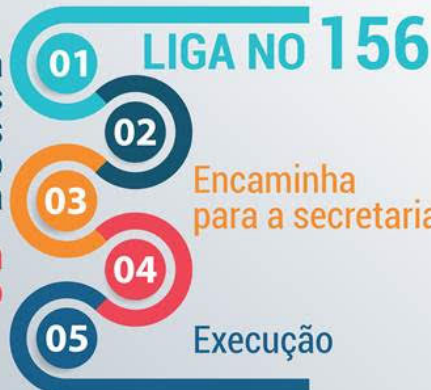
Pregoeira



**REPAROS DE
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

A contratada visualiza as ocorrências abertas no sistema

Cronograma de ação



Prefeitura de Itupeva
 Estado de São Paulo

**CORONAVÍRUS
 COVID - 19**



Lave sempre as mãos com água e sabão ou use álcool gel e evite tocar olhos, nariz e boca;



Ao tossir ou espirrar, utilize o antebraço ou um lenço, que deve ser descartado;



Mantenha os ambientes bem ventilados e evite aglomerações;



Tente manter distância de 1 metro de outras pessoas, principalmente as que estiverem com tosse.

Prevenção

Dicas da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde para se proteger do Coronavírus

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Aplicação no Ensino



Prefeitura Municipal de Itupeva/ SP

Relatório de aplicação no Ensino - 2º Trimestre de 2020

Receitas - Base de Cálculo		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		23.853.085,78
1.1.1	IPTU	20.185.795,99
1.1.2	Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.667.289,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		3.979.481,77
1.2.1	ITBI	3.950.074,34
1.2.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.407,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		12.817.537,05
1.3.1	ISS	11.896.690,60
1.3.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	920.846,45
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		5.926.536,40
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.926.536,40
Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		-
1.5.1	ITR	-
1.5.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		80.881.911,07
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.555.066,85
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-
2.1.3	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-
2.2	Cota-Parte ICMS	53.418.675,53
2.3	ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-
2.4	Cota-Parte IPI-Exportação	363.234,35
2.5	Cota-Parte ITR	8.734,97
2.6	Cota-Parte IPVA	10.536.199,37
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS		127.458.552,07

Recursos Vinculados	Valor
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.234.622,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.091.584,32
Demais Receitas - Rendimentos de Aplicação (FUNDEB)	3.547,78
Transferências ao FUNDEB	16.270.188,10
Total das Fontes de Recursos 02 e 05	20.599.942,97
Dedução do Fundeb (25%- Dedução)	Valor
Dedução do Fundeb (25%)	16.176.382,20
Dedução do Fundeb (25%- Dedução)	16.176.382,20
Receita Destinada ao Fundeb	Valor
Receita Destinada ao Fundeb	16.273.735,88
Dedução Fundeb	16.273.735,88

Dedução/Adições Limite Constitucional (Financeiro)	Valor
Dedução/Adições Limite Constitucional (25%)	97.353,68
Dedução/Adições Limite Constitucional (Financeiro)	97.353,68

Despesas com Recursos Próprios	Empenhada	Liquidada
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.551.405,40	4.331.613,12
ENSINO FUNDAMENTAL	24.253.142,55	14.066.389,65
	-	-
	-	-
Total	30.804.547,95	18.398.002,77

Despesas com Recursos Vinculados	Empenhada	Liquidada
Despesas com Recursos Vinculados	11.131.578,13	3.192.605,93
	-	-
Total	11.131.578,13	3.192.605,93

Despesas com FUNDEB	Empenhada	Liquidada
Aplicação 261.0000 (Magistério)	12.882.501,14	12.781.042,06
Aplicação 262.0000 (Outras)	8.408.526,14	8.408.526,14
Aplicação 264 e 265 (FUNDEB Exercícios Anteriores)	-	-
Total	21.291.027,28	21.189.568,20

Total de Despesas com o Ensino	Empenhada	Liquidada
	63.227.153,36	42.780.176,90

Resumo da Aplicação no Trimestre	Empenhado	Liquidado
Aplicação no Ensino (mínimo 25%)	36,86%	27,13%
Aplicação no FUNDEB - (mínimo de 95%)	130,83%	130,21%
FUNDEB Magistério - (mínimo de 60%)	79,16%	78,54%
FUNDEB Outros - (máximo de 40%)	51,67%	51,67%